

59.678.458/0001-47 e nos atestados constam o nome, PAULIMAC DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS XEROGRÁFICOS LTDA, aliás, em um dos atestados consta o CGC 84.128.008/0001-28 e em diligência junto ao site da Previdência Social na Internet, a comissão constatou que este CGC pertence à empresa MIKROTONER QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA, portanto, os documentos foram apresentados em desacordo com a exigência da alínea "f" do item 9.1, e ainda, apresentou certidão de falecimento e concordata com prazo de validade vencido, contrariando o disposto na alínea "g" do item 9.1, combinado com o item 9.1.3 do editorial. A empresa RIO BRANCO, pois todos os documentos apresentados constam o CGC da matriz (Av. Henry Ford, 2240), porém a CND consta o CGC da filial (Av. Henry Ford, 2349). Em diligência junto ao site da Previdência Social na Internet, a comissão verificou que a última CND emitida para a matriz ocorreu em 19.11.99, cuja validade expirou em 18.01.2000. A empresa XEROX, não apresentou a certidão de regularidade para com os Tributos Estaduais, conforme exigido na alínea "d" do item 9.1 do editorial. Prosseguindo, a Comissão de Licitação resolveu, também, por unanimidade HABILITAR, as demais empresas, quais sejam: COMPACTA COMERCIAL LTDA, STAR TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA, SUPRINT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, SÃO GABRIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INFORSIL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, D & D COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MGI INFORMÁTICA LTDA, GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, PAPELARIA ÉTICA, MICRO SWITCH ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, INFOBRAS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, INFORLEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA e FMC INFORMÁTICA LTDA, a prosseguirem neste certame, determinando ainda, que o resultado desta Ata fosse publicado no Diário Oficial do Município - DOM, quando então passará a fluir o prazo legal para interposição de eventuais recursos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 12.008/99

"SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS"

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP, inscrita no CGC/MF sob n. 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob n. 1.209.807-8, neste ato representada pelos Srs. LAURO FONTOURA SOBRINHO, Diretor-Presidente e AROLDO DE CAMPOS CHIORINO, Diretor de Participação, em conformidade com o Parecer Jurídico de fls. 187, HOMOLOGAM, para que produza efeitos legais, a decisão da Comissão de Licitação que adjudicou os itens objeto deste certame: ITEM A) CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK - 5000, 100 peças, pelo valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) e ITEM B) CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK - 2050, 50 peças, pelo valor total de R\$ 3.085,00 (três mil, oitenta e cinco reais) à empresa "D&D COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"; ITEM C) TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4, 24 peças, pelo valor total de R\$ 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) à empresa "FMC INFORMÁTICA LTDA".

Empresa Municipal de Urbanização EMURB

CONTRATOS E/OU ADITAMENTOS/CONTRATADA/ OBJETO/VALOR/PERÍODO/DATA DA ASSINATURA - ARTIGO 79, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 10.544/88.

RESUMO: 0128902000-02, CONSTRUTORA AUXIL LTDA., prorrogação de prazo até 20/03/00, acrescentar ao valor contratual a importância de R\$27.530,34, 24/02/00.

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

RESOLUÇÃO 001/2000

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, na sua 4.ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2000, emitiu a seguinte RESOLUÇÃO:

Está aprovada a seguinte proposta de participação na Operação Urbana Centro com as características abaixo descritas:

Proc.1998-0-167.800-3 - nº EMURB 25. 1) Interessado: SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. 2) Imóvel:

Rua Jaceguai nºs 454 a 484 e 530 a 582; Rua Abolição nº

439 e Rua Santo Amaro nº 554; Contribuintes:

006.056.0014-7; 006.056.0015-5; 006.056.0441-1;

006.056.0021-1; 006.056.0022-8; 006.056.0023-6;

006.056.0440-1; 006.056.0394-4 e 006.056.0395-2; 3) Soli-

citação: Exceções à LPUOS, nos termos do Artigo 4º da lei

12.349/97; 4) Características da Proposta Aprovada: a) Cate-

goria de uso: C23; zona de uso: Z3 118; b) Área do terreno para efeito da aplicação dos Índices Urbanísticos:

8.327,72m²; área de terreno escriturada: 8.462,39m²; c) Índi-

ces urbanísticos máximos: Coeficiente de Aproveitamento CA=2,5 e Taxa de Ocupação TO =0,806; d) Número máxi-

mo de pavimentos, a partir da cota de ingresso ao centro pela

Rua Jaceguai entre os números 520 e 590; 4 (quatro); e) A

área construída correspondente aos cinemas não é computá-

vel para efeito do cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), conforme dispõe o inciso IV do Artigo 3º da Lei

12.349/97; f) A área construída destinada aos teatros não será

computada até o limite fixado pela lei 11.536/94 combinada

ao Decreto 37.105/97; g) Dispensa de atendimento do recuo

de frente principal para a rua Jaceguai para todos os pavimen-

tos, sem prejuízo da reserva de área para recepção/dispensas de público, descrita no item m (eme) abaixo; h) Dispensa de atendimento dos recuos laterais para todos os

pavimentos para os lotes com frente para a rua Jaceguai entre

os números 436 a 496 e 520 a 590; i) Dispensa do atendi-

mento do recuo lateral para todos os pavimentos para os lotes com frente para a rua Santo Amaro entre os números 550 a 574 e 586 a 608, excluindo-se dessa dispensa o recuo lateral direito já observado no projeto junto à divisa do lote 395 com o lote 403 e outros demais confrontantes; j) As áreas de garagem em subsolo, com 30.574,90 m², atendem os limites estabelecidos pelo artigo 34 da Lei 8.328/75, com a nova redação dada pelo artigo 15 da Lei 10.334/87: "Art. 34 - Em qualquer zona de uso, as áreas cobertas destinadas a garagens, estacionamento, carga, descarga e manobra de veículos não serão computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, até o limite máximo constante dos quadros de legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo ou do limite permitido pela aplicação da fórmula constante do Artigo 24 da Lei 7805 de 1/11/72, com a nova redação conferida pelo artigo 18 da Lei 8.881 de 29/03/79, nas zonas onde esta fórmula seja aplicável"; l) Conforme recomendação da CET, deverá ser adotada para a rampa de entrada de veículos, à Rua Jaceguai, a mesma geometria proposta para a rampa de saída de veículos, à Rua Santo Amaro; m) A faixa de desaceleração de veículos, indicada na entrada da garagem à rua Jaceguai, deverá ser eliminada; a área a ela destinada no projeto deverá ser convertida em área de recepção, dispersão, embarque e desembarque de público, nivelada à calçada, com dimensões não inferiores a 5 metros de largura e 30 metros de extensão e contida nos limites do lote; n) Conforme consta do projeto apresentado pelo interessado, deverá ser reservada uma área livre, ajardinada e descoberta, no pavimento térreo, à cota -6,00, junto à divisa com o imóvel à Rua Jaceguai 520, atualmente ocupado pelo Teatro Oficina, estendendo-se desde as caixas de escada indicadas no projeto até a divisa de fundo desse imóvel, com largura não inferior a 7,00 metros, admitindo-se a ocupação parcial dessa faixa pelo volume do palco voltado para a Praça de Alimentação apenas no pavimento térreo; 5) Valor do Benefício: R\$1.270.105,68 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos); 6) Valor da Contrapartida: R\$889.073,97 (oitocentos e oitenta e nove mil, setenta e três reais e noventa e sete centavos) correspondentes a 835.517,31 UFIRs (oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e dezessete vírgula trinta e uma unidades fiscais de referência) em fevereiro de 2000. O interessado deverá apresentar Termo de Cooperação firmado com a Secretaria das Administrações Regionais, através do qual fique encarregado da recuperação ambiental e manutenção de áreas de uso público da Rua Jaceguai e dos baixios do viaduto Júlio de Mesquita Esq., no trecho entre a Praça Pérola Byington e a Rua da Abolição, áreas estas a serem demarcadas pela EMURB. A recuperação ambiental acima referida abrange a iluminação, o calçamento e o ajardinamento das áreas e os equipamentos fixos correspondentes. Considerando as competências específicas da SAR e da SVP relativamente a intervenções em áreas públicas e baixos de viaduto e da EMURB relativamente à coordenação da Operação Urbana Centro, o Termo de Cooperação deverá ter a anuência da SAR, da SVP e da EMURB. O interessado também deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente.

Em conformidade com as disposições do Artigo 8º da lei 12.349/97, encaminho a presente proposta à CNLU para análise e deliberação.

Publique-se.

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

José Eduardo de Assis Lefèvre - Coordenador

■ Turismo e Eventos da Cidade de S.P. ANHEMBI

PC. 014/00 - CV/016/00 - Aquisição de Pastas p/Carnaval 2000. Tendo em vista o não comparecimento das empresas convidadas a CPL por unanimidade DECLARA DESERTO o presente certame.

PC.1562/99 - TP/013/99 - Extrato Contrato de Prestação de Serviços de Sonorização - DEJU/005/2000. Contratante: ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A . Contratada: ARM AUDIO INSTALAÇÕES E PROJETOS ELETRO ACUSTICOS LTDA. Valor global: R\$ 461.998,00.

Data assinatura: 11.02.00
Américo Calandriello Junior

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: ARMANDO MELLÃO NETO

Vlad. Jacareí, 100 - PABX: 3111-2000 - Centro

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS S/A

TERMO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/96, para manutenção e conservação de 10 (dez) elevadores instalados nas dependências da Contratante.

OBJETO: Fica consignada a alteração da razão social da ELEVADORES ATLAS S/A, que passou a denominar-se ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, para todos os efeitos legais e contratuais.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000.

SECRETARIA DA CÂMARA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 18416/2000

CESSANDO os efeitos das Portarias 15077/97 e 15082/97, que designaram REJANE GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO, Assistente Parlamentar, registro 101.111, para compor o Grupo de Trabalho Especial de Apoio às Comissões Temporárias e Permanentes e para secretariar as Comissões Temporárias, a partir de 24 de fevereiro de 2000.

PORTARIA 18417/2000

CESSANDO os efeitos da Portaria 16691/98, que designou PAULA BENTO CRISTOVÃO, Contador Chefe de Subdivisão, padrão QPA-16-B, registro 11044, para responder pelo expediente da Seção Técnica de Folhas de Pagamento - Cont.5.

PORTARIA 18418/2000

DESIGNANDO VILMA YUKA IWAKURA, Assistente Técnico de Direção III (Substituto), padrão QPA-15-C, registro 10962, para responder pelo expediente da Seção Técnica de Folhas de Pagamento - Cont.5.

CANCELAMENTO DE DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Luiz Rodrigo Fonseca Brandão - Proc. 121/2000

Noriel Geraldo Diniz - Proc. 120/2000

Vicente Satriano - Proc. 119/2000

À vista das informações oferecidas, DEFIRO o requerido nas iniciais, a partir de março de 2000.

REPRENSÃO POR ESCRITO

Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo - Proc. 636/99

À vista das informações oferecidas e considerada a sugestão exarada no Parecer da D.A.T.2 de fls.33/36 e, usando da delegação contida no inciso XXI, do Ato 644/99, aplico ao servidor EVANDRO MENDES DA SILVA, registro funcional 23842, a pena de REPRENSÃO POR ESCRITO, nos termos do art. 184, inc. I, c/c art. 185, tendo em vista os fundamentos jurídicos apontados e a inexistência de precedentes.

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

José Carlos Duarte de Toledo - Proc. 124/2000

À vista das informações oferecidas, DEFIRO o requerido na inicial.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

APOSTILA DE NOME

Tania Beny Prosdocimi de Almeida - Proc. 863/98 - Reg. Func. 11001

Alterado para Tania Beny Prosdocimi de Almeida Lima.

CERTIDÃO

Tereza Cristina de Souza Lajolo - Proc. 122/2000

Wilson Martins Portella - Proc. 110/2000

Deferidos. Providenciar as certidões requeridas, ficando à disposição dos interessados, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o qual serão arquivadas.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DT-1

Demonstrativo de Compras Efetuadas e dos Serviços Contratados pela CMSP relativo ao mês de Dezembro de 1999, de acordo com o artigo nº 16 da Lei Federal nº 8666/93 e artigo nº 116 - L.O.M.S.P.

NE	OBJETO/FORNECEDORES	QTDE/UN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
----	---------------------	----------	-------------	-------------

COMPRAIS

1076/CMC	Adiantamento Administrativo	1299		750,00
----------	-----------------------------	------	--	--------

1090/CMC	Adiantamento Administrativo	1299	01	1.000,00
----------	-----------------------------	------	----	----------

1091/CMC	Água Mineral e Refrigerante Comercial Public Ltda	NE Complementar	434,66	
----------	---	-----------------	--------	--

<table border="